Estado de Mato Grosso

Câmara Municipal de Ribeirãozinho

DECRETO LEGISLATIVO Nº 011/00 Em, 28 de dezembro de 2000

"Dispõe sobre a apreciação das contas do Prefeito Municipal de Ribeirãozinho-MT, referente ao exercício de 1999".

Conforme artigo 53 "caput", artigo 36 VIII e artigo 33, inciso VI da Lei Orgânica de Ribeirãozinho, Estado de Mato Grosso, sendo uso de atribuição da Câmara Municipal de Ribeirãozinho-MT, esta aprovou e eu, Presidente da respectiva Câmara promulgo o seguinte Decreto Legislativo:

Artigo 1º - Ficam aprovadas as contas do Prefeito Municipal de Ribeirãozinho-MT, referente ao exercício de 1999, de conformidade com o Parecer do egrégio Tribunal de Contas do Estado.

Artigo 2º - Este Decreto Legislativo entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal de Ribeirãozinho, aos 28(vinte e oito) dias do Mês de dezembro do ano de 2000

Edi Robinson Barbosa-Presidente

Estado de Mato Grosso

Câmara Municipal de Ribeirãozinho

IDENTIFICAÇÃO: Processo em anexo ao balancete das contas do Prefeito - Arlindo Domingos da Silva

ASSUNTO : Balanço Geral - 1999

APROVADO
27-12-00
Presidente

PARECER

Em análise ao processo de prestação de contas do exercício de 1999, gestão do Prefeito Arlindo Domingos da Silva, constatamos que o relatório da equipe recomenda o devido julgamento e posterior remeter ao Egrégio Tribunal de Contas o que para a Comissão de Fiscalização, Finanças Orçamentos e Tributação manifestamos de acordo ao pareder nº019/00 de 05.10.2000, posicionando em unanimidade de votos pela aprovação das respectivas Contas.

Sala das sessões da Câmara Municipal de Ribeirãozinho-MT, aos 27 dias do mês de Dezembro de 2000.

Presidente = ...
Jonas Magalhães Ferreira

Relator = ...
Paulo Bernardo Câmara

Membro= .....
José Rodrigues Neto